



Rua Onofre de Oliveira, nº 252 - Bairro São Pedro - CEP 33805-635 - Ribeirão das Neves - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA N.º 03/2024/DPMG/RIBEIRÃO DAS NEVES.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da unidade situada na Rua José Bonifácio Nogueira, 252, bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG em 22/01/2024, em virtude de interrupção no fornecimento da energia elétrica pela CEMIG para realização de manutenção programada.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando o aviso de interrupção programada de energia para obras de melhoria e manutenção enviado pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, informando a suspensão do serviço na Unidade situada na Rua José Bonifácio Nogueira, 252, Ribeirão das Neves/MG, em 22/01/2024, entre 09:30 horas e 16:30 horas;

Considerando a impossibilidade de exercício das atribuições da Defensoria Pública sem energia elétrica e sem acesso à *internet*;

Considerando a necessidade de organizar os trabalhos de modo a preservar a continuidade e eficiência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o funcionamento da unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais situada na Rua José Bonifácio Nogueira, 252, bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, no dia 22/01/2024.

Parágrafo único. A suspensão prevista no *caput* não alcança as demandas de natureza urgente, nem desobriga à realização de audiências, manifestação processual e outras atividades que possam ser realizadas sem o comparecimento à unidade.

Art. 2º - Os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que possuam atendimento agendado para o dia 22/01/2024 deverão providenciar a comunicação aos assistidos e a respectiva remarcação com a maior brevidade possível.

Parágrafo único. Caso haja interesse da assistida ou do assistido, a Defensora ou Defensor Público realizará o atendimento de maneira remota, desde que isso seja possível sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.

Art. 3º - As servidoras, estagiárias e estagiários ficam autorizados a realizar trabalho remoto no dia 22/01/2024, da forma determinada pelos respectivos supervisores.

§1º. Será mantida uma servidora na unidade, que ficará responsável pela orientação dos assistidos quanto à interrupção do fornecimento de energia, bem como pelo recebimento de demandas urgentes.

§2º. A análise acerca da urgência da demanda será realizada pelo Defensor ou Defensora Pública com atribuição para a matéria, devendo a servidora somente prestar as informações necessárias para tal análise.

Art. 4º - Aprovada a presente portaria, seu conteúdo será afixado na unidade da Defensoria Pública situada na Rua José Bonifácio Nogueira, 252, bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, para conhecimento dos interessados.

Art. 5º - Esta portaria será automaticamente revogada em caso de nova informação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A no sentido de que o fornecimento de energia não mais será interrompido no dia 22/01/2024.

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2024.

Luís Felipe Rocha Mascarenhas

Madep: 0839

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe Rocha Mascarenhas, Coordenador Local**, em 12/01/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0197843** e o código CRC **20A16825**.

9990000001.000416/2024-90

0197843v3

Criado por [luis.mascarenhas](#), versão 3 por [luis.mascarenhas](#) em 12/01/2024 17:25:17.